



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210127**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PSG LAURO SODRE SN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 13.711.955/0001-07, representado pelo(a) Sr.(a) AZLE VILLAS BOAS BRAGA, SECRETARIO MUNICIPAL, portador do CPF nº 001.663.682-10, residente na AV CUINARANA S/N, e de outro lado a firma GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 33.931.812/0001-00, estabelecida à RUA LAURO SODRE, 1430 TERREO CENTRO BUJARU, CENTRO, Magalhães Barata-PA, CEP 68722-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) DJENANE DE FÁTIMA DA SILVA CUNHA, residente na RUA NEUSA CORREA, Nº 29 ALTOS, CENTRO, Bujaru-PA, portador do(a) CPF 669.643.852-15., têm entre si justo e avençado, e celebram o presente instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021 - CPL e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares do Decreto nº 10.024/19, a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - Constitui objeto do presente Instrumento Contratual:**

**ÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E ESPORTIVO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA..**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
080480	AGENDA ANUAL GD CAPA DURA espiral, medindo aproximadamente 21+A1:G224x15 cm contendo página para preenchimento de dados pessoais, calendários feriados nacionais, agenda telefônica, cada página contendo um dia do ano.	UNIDADE	15,00	24,880	373,20
080484	AGENDA DE TELEFONE= PREGÃO SRP AGENDA DE TELEFONE=grande (com todas as letras do alfabeto ) , espiral, contendo aproximadamente 50 folhas, medindo aprox.15x22cm, contendo página para preenchimento dos dados pessoais.	UNIDADE	8,00	22,440	179,52
080485	ABRACADEIRA TIPO NAYLON OU MATERIAL SIMILAR, PREGÃO S PACOTE ABRACADEIRA TIPO NAYLON OU MATERIAL SIMILAR, PARA LACRE NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 7,6MMX400MM, NA COR: PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADE.		10,00	20,400	204,00
080489	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, PLÁSTICO TIPO SIMPLES. PREGÃO SRP. APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, PLÁSTICO TIPO SIMPLES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE	UNIDADE	11,00	5,140	56,54
080493	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO TRANSPARENTE. PREGÃO CAIXA SRP. APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO TRANSPARENTE. EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. COM FURO CÔNICO. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	10,00	27,500	275,00
080498	BARBANTE N.º 04 COM 400 GRAMAS PREGÃO SRP. BARBANTE N.º 04 COM 400 GRAMAS	UNIDADE	10,00	9,000	90,00
080500	BORRACHA APAGADORA PARA ESCRITA - PREGÃO SRP. BORRACHA APAGADORA PARA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 40 MM, LARGURA 20 MM, COR BRANCA, TIPO MACIA. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CAIXA	50,00	12,000	600,00
080502	CADERNO UNIVERSITÁRIO: PREGÃO SRP CADERNO UNIVERSITÁRIO: 12 MATÉRIAS COM 240 FOLHAS. CAPA DURA, EM PAPEL BRANCO, ESPIRAL EM ARAME, MEDINDO 275MM X 200MM.	UNIDADE	22,00	22,500	495,00
080503	CADERNO TIPO ESCOLAR. PREGÃO SRP CADERNO TIPO ESCOLAR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA CARTOLINA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 140,	UNIDADE	15,00	19,200	288,00

PSG LAURO SODRE SN  
CNPJ: 05.171.947/0001-89  
E-mail: cpl.magalhaesbarata21@gmail.com



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



080504	COMPRIMENTO 280, LARGURA 205. CADERNO CALIGRAFIA. PREGÃO SRP	UNIDADE	15,00	2,200	33,00
080505	CADERNO CALIGRAFIA COM 40 FOLHAS, MEDINDO: 202MM X 140MM. CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - PREGÃO SRP	UNIDADE	50,00	6,320	316,00
080506	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - CORES VARIADAS CAIXA ORGANIZADORA - PREGÃO SRP	UNIDADE	17,00	32,900	559,30
080507	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO IMPERMÉAVEL DE BOA QUALIDADE, DESMONTÁVEL NO TAMANHO MÉDIO, COM AS DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 38X29X4CM, COM PESO LÍQUIDO, PESO MÍNIMO: 608G. CORES VARIADAS. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	20,00	36,600	732,00
080508	CAIXA ORGANIZADORA 29,5X41,5X43,5CM. PREGÃO SRP. CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO IMPERMÉAVEL DE BOA QUALIDADE, DESMONTÁVEL NO TAMANHO GRANDE, COM AS DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 29,5X41,5X43,5CM, COM PESO LÍQUIDO, PESO MÍNIMO: 608G. CORES VARIADAS. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	32,00	11,500	368,00
080512	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS:PREGÃO SRP CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS: SEM BOBINA, PORTÁTIL, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA MEMÓRIA, BATERIA SOLAR.	UNIDADE	20,00	5,400	108,00
080514	CANETA HIDROCOR CONJUNTO COM 12. PREGÃO SRP CANETA HIDROCOR CONJUNTO COM 12 CORES E 12 UNIDADES. TINTA LAVÁVEL. PONTA FINA. TAMPA VENTILADA ANTIASFIXIANTE. NÃO TÓXICA	CONJUNTO	40,00	1,300	52,00
080516	CANETA MARCA-TEXTO. PREGÃO SRP. CANETA MARCA-TEXTO À BASE DE ÁGUA: CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO. PONTA EM POLIÉSTER FLUORESCENTE. SECAGEM RÁPIDA. TRACO DE 5MM, PODENDO VARIAR PARA +/- 1MM.	UNIDADE	10,00	97,000	970,00
080518	CD-R GRAVÁVEL: 700 MB. PREGÃO SRP. CD-R GRAVÁVEL: 700 MB, 80 MINUTOS 52X.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 UNIDADES	CAIXA	70,00	1,700	119,00
080519	CLIQUE GALVANIZADO, N.º 4/0:PREGÃO SRP. CLIQUE GALVANIZADO, N.º 4/0: DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO	CAIXA	70,00	1,800	126,00
080520	CLIQUE GALVANIZADO, N.º 6/0:PREGÃO SRP. CLIQUE GALVANIZADO, N.º 6/0: DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE CINCO CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO	CAIXA	70,00	1,700	119,00
080522	CLIQUE GALVANIZADO, N.º 8/0:PREGÃO SRP. CLIQUE GALVANIZADO, N.º 8/0: DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE SEIS CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO	CAIXA	10,00	1,000	10,00
080524	COLA BASTÃO RETRÁTIL, PREGÃO SRP COLA BASTÃO RETRÁTIL, CORPO EM PLÁSTICO. CONTENDO 9 GRAMAS	UNIDADE	10,00	12,400	124,00
080525	COLA BRANCA À BASE DE ACETATO PREGÃO SRP. COLA BRANCA À BASE DE ACETATO DE POLIVINILA: NÃO TÓXICA. LAVÁVEL. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	UNIDADE	15,00	2,200	33,00
080526	COLA DE ISOPOR. PREGÃO SRP COLA DE ISOPOR. EMBALAGEM COM 90 GRAMAS. PARA TRABALHO DE COLAGEM EM EVA E ISOPOR. SOLÚVEL EM ÁLCOOL. SECAGEM NO AR. NÃO RESISTENTE A LAVAGENS	UNIDADE	8,00	7,600	60,80
080527	COLA DE PAPEL - COR BRANCA. PREGÃO SRP COLA DE PAPEL - COR BRANCA À BASE DE ACETATO DE POLIVINILA: NÃO TÓXICA. LAVÁVEL. EMBALAGEM COM 500ML.	UNIDADE	8,00	5,000	40,00
080529	COLA GLITTER, CORES VARIADAS.PREGÃO SRP COLA GLITTER, CORES VARIADAS, CAIXA COM 6 UNIDADES, 23 G.	CAIXA	20,00	4,500	90,00
080532	COMPASSO ESCOLAR DE METAL. PREGÃO SRP COMPASSO ESCOLAR DE METAL, TRAVA QUE PERMITE TRAZER VÁRIAS CIRCUNFERÊNCIA DO MESMO DIÂMETRO, PROTEÇÃO PARA A PONTA SECA PARA MAIOR DURABILIDADE DO COMPASSO	UNIDADE	10,00	25,700	257,00
080533	DISPENSADOR DE FITA ADESIVA PREGÃO SRP DISPENSADOR DE FITA ADESIVA ATÉ 9MM, 50M PARA FECHAMENTO DE PACOTES, ENVELOPES E PEQUENOS REPAROS, FABRICADO EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE E SERRILHA PARA CORTE MANUAL	UNIDADE	5,00	2,100	10,50
080534	DVD-R MÍDIA GRAVÁVEL: 4,7. PREGÃO SRP DVD-R MÍDIA GRAVÁVEL: 4,7 GB, 120MIN X 8. IMPRIMÍVEL COM CAPA EM ACRÍLICO.	UNIDADE	2,00	20,900	41,80
080535	ELÁSTICO LIGA. PREGÃO SRP. ELÁSTICO LIGA TIPO LATEX DE BORRACHA N.º 18 COM 1KG ALTA RESISTENCIA, COR AMARELA, TIPO MERCUT, TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	QUILO	6,00	21,500	129,00
080536	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL PLÁSTICO. PREGÃO SRP. ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL PLÁSTICO PRETO, FABRICADO EM PVC, SEM-RÍGIDA DIÂMETRO DE 17MM, PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS (24KG / 75GR). EMBALAGEM COM 100 UND.	PACOTE	3,00	21,500	64,50
080541	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL 45MM. PREGÃO SRP ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL PLÁSTICO PRETO, FABRICADO EM PVC, SEM-RÍGIDA DIÂMETRO DE 45MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 400 FOLHAS (24KG / 75GR). EMBALAGEM COM 16UND.	PACOTE	5,00	6,300	31,50
080542	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO. PREGÃO SRP ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO BITOLA 33MM PARA FORMATO A-4, CAPACIDADE DE ATÉ 250 FOLHAS. PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	5,00	5,000	25,00
080543	ESPIRAL DE PLÁSTICO DE 40MM. PREGÃO SRP ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE 40MM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 350 FOLHAS. PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE	5,00	17,500	87,50
080543	ESPIRAL DE PLÁSTICO 350MM. PREGÃO SRP ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 14MM, COMPRIMENTO 350MM, COR PRETA .	PACOTE			



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



080544	PACOTE COM 100 UNIDADES ESPIRAL DE PLÁSTICO 20MM. PREGÃO SRP ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 20MM, COMPRIMENTO 350MM, COR PRETA . PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	5,00	15,300	76,50
080545	ESPIRAL DE PLÁSTICO DIÂMETRO 25MM. PREGÃO SRP ESPIRAL DE PLÁSTICO ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 25MM, COMPRIMENTO 350MM, COR PRETA, QUANTIDADE FOLHAS 160 UNIDADES. PACOTE COM 48 UNIDADES	PACOTE	5,00	20,700	103,50
080546	ESPIRAL DE PLÁSTICO PADRÃO A4. PREGÃO SRP. ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, PARA FOLHA PADRÃO A4, DIÂMETRO 12MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	5,00	8,000	40,00
080547	ESQUADRO ESCOLAR. PREGÃO SRP ESQUADRO ESCOLAR EM POLIESTIRENO COM ESCALA GRAVA POR TRANSPARÊNCIA DE IMAGEM, GARANTINDO ALTA PRECISÃO. ESQUADRO 45° X 21 CM. PRODUTO CERTIFICADO INMETRO.	UNIDADE	5,00	13,400	67,00
080551	EXTRATOR DE GRAMPO MATERIAL AÇO. PREGÃO SRP EXTRATOR DE GRAMPO MATERIAL AÇO, TIPO PIRANHA, TRATAMENTO SUPERFICIAL REVESTIMENTO PLÁSTIFICADO COR PRETA.	UNIDADE	35,00	3,900	136,50
080552	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL METAL. PREGÃO SRP EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL METAL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 16 MM.	UNIDADE	10,00	1,800	18,00
080553	E.V.A- PLACA 3MM, 40 X 55CM,PREGÃO SRP E.V.A- PLACA 3MM, 40 X 55CM CORES VARIADAS (CORES LISAS: BRANCO, AMARELO CLARO, AMARELO ESCURO, PRETO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO, MARRON, LARANJA, ROSA PINK, ROSA CLARO, LILÁS, ROXO, BEGE, VERDE LIMÃO)	UNIDADE	10,00	1,900	19,00
080554	E.V.A- PLACA 3MM, 40 X 55CM. PREGÃO SRP E.V.A- PLACA 3MM, 40 X 55CM ESTAMPAS DIVERSAS	UNIDADE	20,00	2,350	47,00
080555	E.V.A. COM GLITER PLACA 3MM,PREGÃO SRP E.V.A. COM GLITER PLACA 3MM, 40X 55CM CORES VARIADAS(CORES LISAS AMARELO CLARO, AMARELO ESCURO, PRETO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO, MARRON, LARANJA, ROSA PINK, ROSA CLARO, LILÁS, ROXO, BEGE,)	UNIDADE	5,00	6,400	32,00
080557	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE,PREGÃO SRP FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 18 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA.	UNIDADE	10,00	3,900	39,00
080558	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL. PREGÃO SRP FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 24 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR INCOLOR.	UNIDADE	20,00	6,800	136,00
080560	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M,PREGÃO SRP FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 10 MM	UNIDADE	10,00	3,300	33,00
080561	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M,PREGÃO SRP. FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 15 MM	UNIDADE	10,00	3,300	33,00
080563	GRAMPEADOR PARA PAPEL, PREGÃO SRP GRAMPEADOR PARA PAPEL, COM CAPACIDADE DE ATÉ 20 FOLHAS, MATERIAL TIPO METÁLICO, TAMANHO DOS GRAMPO 26/6.	UNIDADE	5,00	18,300	91,50
080573	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO CARGA 0,7 MM,PREGÃO SRP LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, DIÂMETRO CARGA 0,7 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL/BORRACHA	UNIDADE	10,00	2,580	25,80
080577	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO,PREGÃO SRP MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PONTA 4.0 MM, COM OPÇÃO DE TINTAS NAS CORES PRETA, AZUL, VERMELHO E VERDE	UNIDADE	10,00	4,290	42,90
080578	MASSA MODELAR, PREGÃO SRP MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CERAIS E CLORETO DE SÓDIO APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 12 UNI. COR SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS, SEM MOLDES, PRAZO DE VALIDADE 4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICAS. 180g	CAIXA	10,00	4,240	42,40
080589	PAPEL LAMINADO - DOURADO,PREGÃO SRP PAPEL LAMINADO - DOURADO, COMPRIMENTO 59 CM, LARGURA 45 CM	UNIDADE	10,00	0,900	9,00
080590	PAPEL LAMINADO - PRATA. PREGÃO SRP PAPEL LAMINADO - PRATA COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 50 CM	UNIDADE	10,00	0,900	9,00
080591	PAPEL QUADRICULADO PREGÃO SRP PAPEL QUADRICULADO 200 X 275 MM. PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	15,00	17,900	268,50
080592	PAPEL SEDA, DIMENSÕES. PREGÃO SRP PAPEL SEDA, DIMENSÕES MÍNIMAS 48CMX60CM-CORES VARIADAS. PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	15,00	0,600	9,00
080593	PAPEL VERGÊ BRANCO,PREGÃO SRP PAPEL VERGÊ BRANCO, TAMANHO 210 X 297 MM, CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, 180 g, 297 MM, 210 MM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	UNIDADE	10,00	16,700	167,00
080594	PASTA ABA ELÁSTICA COM DORSO. PREGÃO SRP PASTA ABA ELÁSTICA COM DORSO DE 17 MM, 100% PLÁSTICA PP, ESPESSURA 0,45 MM, TEXTURA, SUPER LINE DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 245 LARGURA, 335 ALTURA X 17 DORSO. COR TRANSPARENTE	UNIDADE	46,00	2,400	110,40
080595	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO. PREGÃO SRP PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PENSADO, TIPO SUSPENSA, LARGURA 240 MM, ALTURA 35 MM, COR CASTANHA, PRENDEDOR INTERNO TRILHO	UNIDADE	40,00	1,500	60,00
080596	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO. PREGÃO SRP PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO PENSADO, ALTURA 350 MM, LOMBADA 45 MM, COR PRETA, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2, PRENDEDOR INTERNO/ALAVANCA/ COM 2 FUROS/BOLSA PLÁS	UNIDADE	30,00	5,370	161,10
080599	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO.PREGÃO SRP PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. TAMANHO OFÍCIO A4	UNIDADE	22,00	2,000	44,00
080600	PASTA PLÁSTICA COM CANALETA 4. PREGÃO SRP	UNIDADE	15,00	2,050	30,75





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**3.1** - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 03050001/2021 - CPL e Ata de Registro de Preços nº 006/2021, realizado com fundamento conforme Decreto nº 10.024/19, a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**4.1** - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular -se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo Diploma Legal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

**5.1** - O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021, e durante a sua vigência poderá ser renovado e/ou prorrogado por igual período conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante manifestação das partes e, desde que haja interesse dos contratantes e dotação orçamentária disponível.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

**6.1** - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência:

**6.1.1** - Supervisionar a entrega do objeto do Termo de Referência (Anexo I do Edital), exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

**6.1.2** - Permitir o acesso do pessoal da CONTRATADA ao local da entrega do objeto do Termo de Referência deste certame;

**6.1.3** - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;

**6.1.4** - Impedir que terceiros executem o objeto deste Contrato;

**6.1.5** - Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente;

**6.1.6** - Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

**6.1.7** - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega de documentações pertinentes a este processo;

**6.1.8** - Devolver os veículos/maquinas que não apresentarem condições de serem consumidos;

**6.1.9** - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/ Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Educação/ Secretaria Municipal de Assistência Social;

**6.1.10** - Solicitar, por intermédio da Ordem de Compra expedida pelo setor competente, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

**6.1.11** - Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente as entregas, se for o caso.

**6.1.12** - Efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

**7.1** - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência e no presente instrumento contratual:

**7.1.1** - Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

**7.1.2** - Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.3** - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

**7.1.4** - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

**7.1.5** - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

**7.1.6** - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá/uniformes, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

**7.1.7** - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do Contrato a ser firmado;

**7.1.8** - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

**7.1.9** - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

**7.1.10** - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

**7.1.11** - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

**7.1.12** - Efetuar a entrega do objeto da Ordem de Compra, de acordo com a necessidade e o interesse da CONTRATANTE, no prazo estabelecido na referida autorização expedida pelo do setor competente, não desrespeitando dias e horários para entrega;

**7.1.13** - Comunicar ao órgão competente da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

**7.1.14** - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do objeto a ser entregue;

**7.1.15** - Efetuar a entrega do objeto solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário e expediente (8h até as 12h de segunda a sexta feira);

**7.1.16** - A entrega do objeto deverá ser feita mediante apresentação da Ordem de Compras assinada pelo Setor de Compras, enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica;

**7.1.17** - As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, número do contrato e da Ordem de Compra, os quais constam na Ordem de Compra;

**7.1.18** - Os objetos deverão ser entregues no município de Magalhães Barata, de acordo com o órgão solicitante;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**7.1.21** - Os materiais serão fornecidos somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

**8.1** - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

**9.1** - Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

**9.1.1** - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

**9.1.2** - É expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;

**9.1.3** - É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Contrato; e

**9.1.4** - É de plena responsabilidade da CONTRATA o transporte para as entregas dos itens no Município de Magalhães Barata, especificamente nos locais citados na solicitação, obedecendo sempre o Termo de Referência e Edital do processo licitatório que originou esse Contrato.

**9.2** - A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:

**9.2.1** - Serão requisitados de forma parcelada e futura, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/ Fundos Municipais, através da Ordem de Compra assinada por responsável do Departamento de Compras;

**9.2.2** - O produto deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, preços unitários e totais, conter também o número do processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho anexando a esta uma cópia da Ordem de Compra ao qual se refere;

**9.2.3** - Serão rejeitados no recebimento os itens com especificações diferentes das constantes no objeto.

**9.2.3.1** - Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto a CONTRATANTE poderá:

**a)** Rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

**10.1** - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto caberá ao órgão competente da CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**11.1** - Para fazer face às despesas decorrentes deste processo licitatório, a CONTRATANTE utilizar-se-á da Funcional Programática:

**Exercício 2021 Atividade 0910.101220032.2.045 Manut. da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 373,20

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

**12.1** - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE:

a) Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.

**12.2** - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA e o FGTS.

**12.3** - A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, de acordo com o processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021 - CPL.

**12.4** - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste processo.

**12.5** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

**12.6** - A CONTRATADA deverá encaminhar ao setor financeiro, até 05 (cinco) dias úteis após a execução do serviço/entrega, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento.

**12.7** - A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Edital.

**12.8** - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**12.9** - O Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/ Fundos Municipais terá o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da CONTRATADA, em consequência de penalidades aplicadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO**

**13.1** - O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo, podendo, contudo, ser revisto observadas as prescrições contidas nos Artigos 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013 que constam no Edital do processo que gerou este Contrato.

**13.2** - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como: tributos e encargos sociais, transportes e entre outros.

**13.3** - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**13.4** - A CONTRATADA têm direito ao equilíbrio econômico -financeiro do Contrato, procedendo-se à revisão do



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

- a) A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão do Contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;
- b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias - primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato;
- c) Junto com o requerimento, a CONTRATADA deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;
- d) A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

**13.5** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

Parágrafo Único: Independente de solicitação, a Administração poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços, publicando as alterações na Imprensa Oficial do Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

**14.1** - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração da CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Compra previstas nos subitens 7.1.12 e 7.1.13 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo o de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos.

**14.2** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- b) Não manter a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) Não celebrar o contrato;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- h) Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- i) Apresentar documentação falsa.

**14.3** - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

**14.4** - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 14.2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

**14.5** - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**Parágrafo Único:** Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021 - CPL.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

**15.1** - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**15.2** - A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei supramencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**15.3** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**15.4** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Único:** Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021 - CPL.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

**16.1** - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021 - CPL, Ata de Registro de Preço nº 007/2021, cuja realização decorre da autorização da autoridade competente e da proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

**17.1** - As questões decorrentes da execução deste instrumento contratual, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Magalhães Barata, com exclusão de



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MAGALHÃES BARATA - PA, 02 de Agosto de 2021.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ/MF Nº13.711.955/0001-07  
CONTRATANTE

COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI  
33.931.812/0001-00  
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

